



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

Setor de Engenharia

TERMO DE REFERÊNCIA

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA, SANITÁRIOS E SECRETARIA NA EMEI PROF.^a NAIR DO CARMO FERRIELO DE MATTOS

1 – OBJETIVO

O presente Termo de Referência (TR) tem por objetivo estabelecer as condições para contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra compreendendo a construção de salas de aula, sanitários e espaço administrativo (secretaria) na EMEI Prof.^a Nair do Carmo Ferrielo de Mattos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Lei de licitações e contratos).

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de ampliação da infraestrutura escolar, proporcionando melhores condições de ensino, organização administrativa e atendimento aos alunos.

As intervenções previstas visam suprir a demanda existente por espaços adequados, contribuindo para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, bem como garantindo condições adequadas de higiene, conforto, segurança e acessibilidade para alunos e servidores.

A construção das salas de aula permitirá o aumento da capacidade de atendimento da unidade, enquanto a implantação dos sanitários garantirá condições adequadas de uso e salubridade. A execução da secretaria proporcionará melhor organização das atividades administrativas.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar um ambiente escolar mais adequado, funcional e compatível com as necessidades da comunidade escolar.

parte da fiscalização e da Secretaria Gestora. Tal solicitação deverá ser apresentada formalmente, com motivação técnica plausível, e conter todas as especificações do novo material proposto.

Essas informações serão encaminhadas ao autor do projeto, que emitirá parecer técnico conclusivo, podendo indicar alternativas à Secretaria Gestora, a quem caberá a decisão final sobre a aprovação da substituição.

A empresa contratada se comprometerá a atender integralmente às especificações contidas no presente memorial descritivo. Na hipótese de ausência de especificações explícitas para determinados materiais ou componentes do projeto, presumir-se-á que devem seguir o padrão de qualidade superior, sob pena de comprometimento da habilitação do fabricante e da garantia do produto aplicado. A empresa deverá ser especializada na área, apresentar todas as documentações exigidas por lei, e assumir a responsabilidade técnica pela execução da obra, seguindo fielmente o que está previsto no projeto. Após a formalização contratual, a empresa deverá iniciar a mobilização no local, com a instalação do canteiro de obras, isolamento da área, sinalização de segurança e organização do armazenamento de materiais.

A execução dos serviços será realizada por etapas, iniciando com os serviços preliminares, preparação do terreno e execução das fundações. Na sequência, serão executadas as estruturas em concreto armado, alvenarias de vedação, cobertura e demais elementos construtivos.

Posteriormente, serão realizadas as instalações elétricas e hidrossanitárias, seguidas dos serviços de revestimento, forro, pintura e acabamentos finais, garantindo funcionalidade, segurança e adequado padrão de qualidade dos ambientes construídos.

Ao final, serão executados os serviços de acabamento e verificação geral, incluindo ajustes, conferência das instalações realizadas e limpeza final da área, assegurando o pleno funcionamento das estruturas instaladas, bem como condições adequadas de segurança, uso e durabilidade.

Durante todo o processo, a obra será fiscalizada por uma equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, que acompanhará o cumprimento dos prazos, a qualidade dos materiais e serviços, e a conformidade com o projeto.

Quaisquer reparos, manutenções iniciais ou correções de serviços executados em desacordo com o projeto — realizados tanto diretamente pela contratada quanto por terceiros por ela designados — deverão ser realizados às expensas da empresa responsável, sem custos adicionais à administração pública.

Durante toda a execução da obra, deverão ser observadas as boas práticas da construção civil, especialmente no que diz respeito à estética, segurança, higiene e acabamento, não excluindo as responsabilidades legais previstas no Código Civil Brasileiro.

A empresa só poderá suprimir, alterar ou acrescentar qualquer tipo de serviço ou material específico, com a prévia autorização/fiscalização da Secretaria Gestora.

Ao término da execução, será realizada uma vistoria final para verificação completa da obra. Caso esteja tudo conforme o estabelecido, a obra é formalmente recebida pela administração pública por meio de termo de recebimento definitivo.

Em casos de dúvida quanto à interpretação técnica, execução de detalhes construtivos ou padrões de acabamento, prevalecerá o entendimento da Prefeitura Municipal de Itapetininga, representada pela sua equipe técnica de fiscalização, cuja decisão será soberana para fins de aferição da qualidade do serviço executado.

A empresa contratada permanecerá responsável pela garantia da obra pelo período de 5 (cinco) anos, sendo obrigada a corrigir, sem ônus para a administração, qualquer falha ou vício identificado nesse período. Dessa forma, a reforma é concluída com êxito, assegurando não apenas a melhoria da infraestrutura escolar, mas também a proteção e o bem-estar de toda a comunidade que frequenta a unidade. Trata-se, portanto, de uma solução eficaz, segura e duradoura, planejada e executada de acordo com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a administração pública.

3.1. Dos Funcionários

Todos os serviços serão, obrigatoriamente, executados por profissionais especializados, principalmente no que tange à Técnica e Segurança do Trabalho, atendendo, no que for cabível, à Lei n 6514, de 22 de dezembro de 1977 e demais NR's, aprovadas pela Portaria nº 3214, de 8 de junho de 1978. Os funcionários

deverão utilizar todos os “EPI’S- Equipamentos de Proteções Individuais” apropriados a cada tipo de serviço.

3.2. Prazo para a realização da obra: 90 dias corridos após empenho ou ordem de serviço.

3.3. Vigência do Contrato: 1 ano (12 meses)

3.4. Planilha quantitativa:

1.1. Planilha Quantitativa:

Objeto:		CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA, SANITÁRIO E SECRETARIA	
		LOCAL: RUA ÂNGELO POLES, 45 – JARDIM MONTE SANTO - ITAPETININGA	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quantidade
01.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Limpeza do terreno		
01.01.001	RETIRANDO A VEGETACAO, TRONCOS ATE 5CM DE DIAMETRO E RASPAGEM.	m ²	64,08
1.2	Canteiro de obra		
16.06.051	Canteiro de obras - larg 3.30m	m ²	6,00
16.06.078	Fornecimento e instalação de placa de identificação de obra incluso suporte estrutura de madeira.	m ²	2,00
02.	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS		
2.1	Alvenaria		
04.01.050	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 14X19X39CM CLASSE B	m ²	112,00
01.10.001	Gabarito de madeira esquadrado e nivelado para locação de obra	m	56,80
01.05.001	Escavacao manual - profundidade ate 1.80 m	m ³	2,61
02.01.010	Apiloamento para simples regularizacao	m ²	64,08
02.01.012	Lastro de pedra britada - 5cm	m ²	64,08
02.03.001	Forma de madeira macica	m ²	43,21
02.04.002	Aco ca 50 (a ou b) fyk= 500 m pa	kg	301,60
03.03.026	Concreto dosado, bombeado e lancado fck 25 mpa (superestrutura)	m ³	3,77
02.02.026	Broca de concreto de diametro 25cm - incl arranques	m	28,00
2.2	Cobertura		
07.02.016	Fornecimento e montagem de estrutura metalica com aço resistente a corrosao (astm a709/a588)	kg	846,00
07.03.137	Telha galvalume / aco galv sanduiche e=30mm (pur) / (pir) superior trapez h=40mm / inferior plano e= 0,50mm com pint faces aparentes	m ²	70,50
2.2	Setorização secretaria		

06.03.035	GR-02 GRADE DE PROTECAO / GUICHE (122X105 CM) FERRO CHATO 1/2" X 1/8"	un	1,00
05.05.078	GS-03 GUICHE DE SECRETARIA/JANELA DE 2 FOLHAS	un	1,00
16.01.045	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	m ²	1,89
16.01.091	FE-02 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO (GRADIL ELETROFUNDIDO)	m ²	8,90
04.50.001	Demolição de alvenarias em geral e elementos vazados, incl. revestimentos.	m ³	0,38
04.01.050	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 14X19X39CM CLASSE B	m ²	16,35
06.01.063	EA-14 janela de alumínio - 1,80 X 1,20 M	unid	1,00
07.02.016	Fornecimento e montagem de estrutura metálica com aço resistente a corrosão (astm a709/a588)	kg	40,00
07.03.120	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=6MM	m ²	4,00
16.02.008	Piso de concreto liso - fundação direta fck-25 MPA	m ²	22,80
03.	ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES ESPECIAIS		
3.1	Portas / batentes / ferragens		
05.01.005	Pm-04 porta de madeira sarrafeada p/ pint. bat. madeira l=92cm	un	1,00
05.01.108	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	un	1,00
3.2	Componentes Especiais		
05.80.044	Lousa quadriculada l=2.55m mod. lg-02	un	1,00
04.	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
4.1	Rede de águas pluviais		
08.12.034	Rufo em chapa galvanizada n 24 - corte 0,50 m	m	10,40
08.12.017	Calha ou agua furçada em chapa galv. n 24 - corte 1,00m	m	8,90
08.12.004	Condutor de chapa galvanizada n 26 - desenvolvimento de 0,33 m	m	6,00
4.2	Sanitários		
08.16.091	BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS	cj	1,00
08.03.016	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	m	30,00
08.10.007	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE PVC CROMADO	un	3,00
08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	m	25,00
05.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
5.1	Pontos de interruptores e tomadas		
09.08.029	Interruptor de 1 tecla - eletrod. pvc ø 25mm amarelo.	un	4,00
09.08.049	Tomada 2p+t padrao nbr 14136 corrente 20a-250v - eletrod. pvc ø 25mm amarelo.	un	7,00
09.08.085	Ponto seco p/instalacao de som/tv/alarمة/logica - eletroduto pvc	un	1,00
09.07.004	Fio de 2,50 mm ² - 750 v de isolamento	m	60,00
09.06.007	Caixa de passagem chapa tampa parafusada de 15x15x8 cm	un	1,00
09.04.095	Disjuntor unipolar termomagnético 1x50a a 1x70a	un	1,00
5.2	Luminárias		
09.09.065	Il-67 luminária de embutir c/refletor sem aletas (2x32w)	un	6,00
06.	FORRO		

6.1	Forro		
10.01.049	Forro de gesso acartonado incl estrutura	m ²	39,00
07.	REVESTIMENTOS; TETO E PAREDE		
7.3	Revestimentos banheiro		
12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	m ²	17,70
08.	PISOS INTERNOS / RODAPÉS / PEITORIS		
8.1	Lastro para pisos		
13.01.017	Argamassa de regularizacao cim/areia 1:3 esp=2,50cm	m ²	39,00
13.01.006	Lastro de pedra britada - 5cm	m ²	39,00
8.2	Revestimento de pisos		
13.02.100	Ceramica esmalt.antider. absorção de agua 3% a 8% pei 4/5 coef.atrito minimo 0,4 uso exclusivo padrao creche (45x45cm) (ESCOLA)	m ²	39,00
8.3	Revestimento de rodapés		
13.05.100	Rodape ceramica antiderrapante altura 7cm (monoqueima) uso exclusivo padrao creche	m	31,00
8.4	Revestimento de soleiras		
13.06.083	SO-23 soleira de granito em nivel 1 peça (l=19 a 22cm) - pingadeira*	m	11,10
09.	VIDROS/CHAPA DE POLICARBONATO		
26.02.020	Vidro temperado incolor de 6 mm	m ²	10,91
25.01.070	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial	m ²	10,60
10.	PINTURA		
10.1	Forros / paredes internas		
15.02.007	FUNDO SELADOR ACRILICO (UMA DEMA0)	m ²	109,30
15.02.025	Tinta latex standard (área interna)	m ²	109,30
15.02.061	Tinta latex standard em superficie de gesso	m ²	39,00
10.2	Externa		
15.04.006	Tinta latex standard (area externa)	m ²	85,25
15.01.004	Esmalte em estrutura metalica	m ²	64,08
11.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
11.1	Limpeza final		
16.11.005	Serviço de limpeza	m ²	64,08
11.2	Conservação		
16.80.097	Caçamba de 4m3 para retirada de entulho	un	1,00

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para a execução dos serviços e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observado o limite de 50% conforme parágrafo 2º do Art. 67, da Lei Federal nº 14.133/2023, comprovação essa que será atendida por atestado (s) fornecido (s) por pessoa

jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da (s) respectiva (s) Nota (s) Fiscal (ais).

4.2. VISTORIA

Após a visita técnica será emitido um atestado comprovando a visita da empresa no local do serviço. Esta visita deverá ser agendada junto ao Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação.

A visita técnica ao local antes da contratação do serviço é opcional, ficando a critério da empresa participante do processo. Ressaltamos, entretanto, que a visita técnica poderá contribuir para um melhor entendimento das condições locais, auxiliando na elaboração de proposta mais precisa e aderente às necessidades do objeto contratado. Caso a empresa opte por não realizar a visita técnica, esta assume integralmente a responsabilidade por quaisquer equívocos, omissões ou dificuldades decorrentes do desconhecimento das condições do local, não podendo, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento para justificar inadimplemento contratual, solicitação de reajustes ou reequilíbrio econômico-financeiro.

Observações: Para execução dos serviços, o Memorial Descritivo não limita a boa técnica e experiência da Contratada, indicando apenas as condições mínimas necessárias para a consecução do objeto de licitação.

As garantias para a Administração Pública são aquelas previstas na legislação e os demais dispositivos legais vigentes que regem a matéria. A Contratada deverá cumprir rigorosamente o disposto na CLT. As irregularidades constatadas pela fiscalização do Contratante deverão ser de pronto sanado.

4.3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O critério de julgamento deverá ser de forma onde se apresenta a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, respeitando o princípio de isonomia entre os licitantes.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Executar os serviços conforme o projeto aprovado, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos fornecidos pela contratante.

Será de total responsabilidade da Contratada a execução integral de todos os serviços previstos, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e nos demais documentos que compõem o processo licitatório.

Todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços fazem parte do objeto da contratação, sendo, portanto, de inteira responsabilidade da Contratada, sem causar quaisquer prejuízos ao patrimônio público.

A Contratada deverá disponibilizar mão de obra suficiente, qualificada e devidamente habilitada, não sendo admitido o emprego de profissionais com nível técnico inferior ao exigido para a execução dos serviços. Deverá ainda ser designado, antes do início da obra, um profissional responsável técnico, com experiência compatível, que atuará como preposto da empresa, sendo responsável pelo controle, orientação, correção de falhas apontadas pela Fiscalização e representação da contratada junto à Contratante.

Será de inteira responsabilidade da Contratada qualquer dano causado a pessoas, estruturas ou instalações dos prédios escolares durante a execução dos serviços. A Contratada deverá providenciar, às suas expensas, a reparação ou substituição de quaisquer elementos danificados, como paredes, pisos, pinturas, divisórias, tetos, etc., mantendo o padrão de qualidade e acabamento original.

A Contratada deverá arcar com todas as despesas de transporte, carga e descarga de materiais, inclusive em casos de substituição de itens rejeitados por não atenderem às especificações do edital.

A Contratada será integralmente responsável por quaisquer danos causados a seus empregados, a terceiros ou ao patrimônio público, decorrentes de atos ou omissões durante a execução dos serviços contratados.

A Contratada deverá cumprir rigorosamente toda a legislação vigente, nos âmbitos federal, estadual e municipal, aplicável à execução da obra contratada

A Contratada deverá agendar previamente o início da obra e demais intervenções junto ao setor de engenharia e à direção da escola atendida, utilizando para isso os meios oficiais (e-mail ou telefone).

A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, eventuais acréscimos ou supressões de até 25% do valor contratado, conforme disposto na legislação vigente.

A entrega dos serviços deverá ocorrer exatamente conforme o previsto no edital e na proposta apresentada, especialmente quanto às especificações técnicas, dimensões, materiais e métodos construtivos, sob pena de recusa por parte da Fiscalização.

Eventuais pedidos de substituição de materiais ou métodos deverão ser protocolados com antecedência ao vencimento do prazo contratual, para análise técnica da Secretaria de Educação e posterior deliberação da autoridade competente.

Os requerimentos mencionados no item anterior deverão ser devidamente justificados e acompanhados da indicação de material ou solução alternativa, com características técnicas equivalentes ou superiores, bem como documentação comprobatória (catálogos, fichas técnicas, laudos, etc.).

A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, apresentando documentação atualizada sempre que necessário ou solicitado.

Deverá também observar, durante a execução do objeto, o disposto nos artigos 18, 26 e 66 da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber.

A Contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) correspondente aos serviços prestados, conforme exigido pela legislação tributária vigente para contratos com a Administração Pública.

Em caso de irregularidade na emissão da Nota Fiscal, a contratada será notificada para apresentar carta de correção ou providenciar a regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida correção.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Cumprir o estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos, na proposta de preços adjudicada e no fornecimento;

Autorizar a entrega e recebimento dos materiais, exclusivamente mediante a expedição de Autorização do Fornecimento ou outro documento equivalente, conforme especificado pelo Departamento de Licitação da Prefeitura de Itapetininga, em nome da empresa a ser contratada.

Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à eventual aquisição oriunda dela;

Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na execução da entrega do objeto do presente Termo de Referência;

Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço por meio de responsável designado pela Secretaria de Educação;

Permitir o acesso dos empregados da Contratada, às dependências do Contratante nos locais de execução dos serviços oriundos da eventual aquisição;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela Contratada;

Conferir a documentação disponibilizada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

6 – ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL

Da fiscalização

A fiscalização e o acompanhamento da obra ficarão a cargo da Secretaria de Educação, a quem compete verificar se a Contratada está executando corretamente a entrega do objeto, obedecendo aos termos do instrumento contratual e aos demais documentos que o integram;

A fiscalização e o acompanhamento da obra, se por instrumento contratual será de acordo com a Portaria nº 460, de 31 de agosto de 2023 que designa os Gestores e Fiscais de Contrato da Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Condições de pagamentos

Os pagamentos referentes aos eventuais serviços realizados seguirão o estabelecido na Portaria SEFI nº 43, de 02 de fevereiro de 2022.

Prazo de Execução da Obra

O prazo de execução da obra será de 90 dias corridos a contar da data do recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço.

Local da Obra

A obra deverá ser realizada na EMEI Prof.^a Nair do Carmo Ferrielo de Mattos localizada na rua Ângelo Poles, 45 - Jardim Monte Santo - Itapetininga

Garantias

O prazo de garantia será de 5 (cinco) anos.

Penalidades

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, a empresa estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive à rescisão do contrato e aplicação de multa.

7 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

A execução do objeto consiste em uma solução simples e de natureza única, uma vez que a execução dos serviços será suficiente para garantir melhores condições de uso do espaço escolar, promover conforto, segurança e bem-estar para alunos, professores e demais membros da comunidade escolar.

Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrito será por meio de orçamentos.

8 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame correção no presente exercício à conta da dotação orçamentária a ser indicada pela secretaria iniciante.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência é parte integrante do Edital de Licitação e do Contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetininga e a empresa vencedora da licitação.

Responsável:

Itapetininga, 16 de abril de 2026.

Dorival Rolim de Moura Junior
Setor de Engenharia

Felipe Augusto da Silva Camargo
Setor de Engenharia